



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## PREÂMBULO

### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERESSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS / MG, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE ESTARÁ CONTRATANDO EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA FÍSICA, NAS CONFORMIDADES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DE 06/02/2024, PARA FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, SALGADINHOS (TIPO FESTA) E REFRIGERANTE 02 LITROS PARA A **2ª GINCANA MUNICIPAL DO SABER**, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL.

**LINK DO EDITAL:** <http://cmsoledadedeminas.mg.gov.br>



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000  
CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024  
DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021  
RESOLUÇÃO nº. 02/2024 DE 06/02/2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS, inscrita no CNPJ Nº 08.510.524/0001-34 com sede na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Centro, CEP: 37478-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº. 02/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**INÍCIO E DATA LIMITE MÁXIMA ACEITA PARA APRESENTAÇÃO / ENVIO DA PROPOSTA:**  
INÍCIO: 26/09/2024 (quinta-feira), DATA LIMITE: 01/10/2024 (terça-feira) até às 24h00min HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitações até as 17:00 hrs do mesmo dia, com o Agente de Contratação.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:**

[camara@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:camara@soledadedeminas.mg.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <http://cmsoledadedeminas.mg.gov.br>

## **1.0 – DO OBJETO:**

**1.1** - Constitui o objeto a contratação de empresa para fornecimento de Kits Lanches, Salgadinhos (tipo festa) e refrigerante 02 litros, para a **2ª GINCANA MUNICIPAL DO SABER**, promovida pela Câmara Municipal.

## **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1** - As despesas decorrentes de contratação estão programadas em dotação orçamentária própria: 01.031.0001.002 – Recepção, Homenagens e Hospedagens. Premiações Culturais, Artísticas – 339031.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## 3.0 – DO VALOR ESTIMADO POR ITEM E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - O valor médio estimado para a contratação será:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>KIT LANCHE COMPOSTO POR:</b> 10 salgadinhos tipo festa Sendo: 04 quibes, 04 coxinhas e uma mini pizza, em embalagem marmitinha de alumínio. 01 Refrigerante Pet 200ml, Sendo: guaraná.	56 unidades	<b>R\$ 10,72</b>	<b>R\$ 599,95</b>
	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>			
2.	<b>SALGADINHOS TIPO FESTA</b> Sendo: quibes, coxinha e mini pizza.	250 unidades	<b>R\$ 0,83</b>	<b>R\$ 208,33</b>
	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>			
3.	<b>REFRIGERANTE</b> Refrigerante 02 litros, Sendo: guaraná.	10 unidades	<b>R\$ 6,50</b>	<b>R\$ 65,00</b>
	<b>VALOR MÉDIO ESTIMADO</b>			
	<b>VALOR TOTAL ITENS 01, 02 E 03</b>			<b>R\$ 873,28</b>
	<b>VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO</b>			



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

3.2 - As especificações exigidas do item constam no Termo de Referência anexo I, deste edital.

3.3 – As propostas serão julgadas **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atendem as exigências desse Edital, bem como as que apresentarem preços superior ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o **valor médio estimado**.

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente DISPENSA FÍSICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: [camara@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:camara@soledadedeminas.mg.gov.br) ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal até as 17:00hrs com o agente de contratação preferencialmente fazendo referência a DISPENSA FÍSICA.

4.2 - Apresentação da Proposta de Preços:

**INÍCIO: 26/09/2024 (quinta-feira), DATA LIMITE: 01/10/2024 (terça-feira) até às 24h00min HORAS via e-mail ou protocolo no setor de licitações até as 17:00 hrs do mesmo dia, com o Agente de Contratação.**

4.3 - A empresa interessada, após a divulgação no site da Câmara Municipal do **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE INTERESSE**, encaminhará por meio eletrônico ou por protocolo presencial, na secretaria da Câmara Municipal, com o Agente de Contratação a proposta conforme o modelo do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA** deste edital.

4.4 – Após o julgamento das propostas as empresas **CLASSIFICADAS** deverão apresentar os documentos necessários à habilitação abaixo descrito, deverão ser enviados após solicitado pelo Agente de Contratação, via e-mail ou protocolado presencialmente na secretaria da Câmara Municipal, com o Agente de Contratação, em **até 03 (três) dias uteis**, sob pena de inabilitação.

## 5.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2 - Cédula de Identidade de pelo menos um dos sócios/proprietários.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## 6.0 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

## 7.0 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

7.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

7.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

7.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

7.5 – CND TRABALHISTA.

7.6 - Declarações Diversas (Anexo IV).

## 8.0 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 – A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte” visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação pela dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

## 9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Dispensa Física no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa Física, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa Física não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

9.5 – Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133/2021 – e suas alterações posteriores.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

Soledade de Minas-MG, em 25 de setembro de 2024.

**Jorge Luiz Nogueira**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.**

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de Kits Lanches, Salgadinhos (tipo festa) e refrigerante 02 litros, para a **2ª GINCANA MUNICIPAL DO SABER**, promovida pela Câmara Municipal.

#### **2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1.	<b>KIT LANCHE COMPOSTO POR:</b>  10 salgadinhos tipo festa  Sendo: 04 quibes, 04 coxinhas e 02 minis pizza, em embalagem marmitinha de alumínio.  01 Refrigerante Pet 200ml, Sendo: guaraná.	56 unidades
2.	<b>SALGADINHOS TIPO FESTA</b>  Sendo: quibes, coxinha e mini pizza.	250 unidades



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

<b>3. REFRIGERANTE</b>	Refrigerante 02 litros, Sendo: guaraná.	10 unidades
------------------------	--	-------------

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – A contratação se faz necessária para os alunos participantes e demais presentes na **2ª GINCANA MUNICIPAL DO SABER**, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024, às 8:00h na Câmara Municipal.

**GINCANA MUNICIPAL DO SABER** – projeto de educação política e cidadã compreendido por um jogo de perguntas e respostas, de caráter educativo e não competitivo, sobre a Constituição Federal, por meio do estudo da publicação “Constituição em Miúdos”, do Senado Federal.

Consiste em trabalhar a formação político cidadã dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e Município.

### **4. DO GERENCIAMENTO DO PROJETO**

4.1- Administração da Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG, através da Secretaria e Presidência da Casa.

### **5. DO CRITÉRIO DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1 - O critério de aceitabilidade das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.2 - As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail:

[camara@soledadedeminas.mg.gov.br](mailto:camara@soledadedeminas.mg.gov.br) ou protocoladas presencialmente na secretaria da Câmara Municipal.

### **6. DO RECEBIMENTO**

6.1 – Os itens deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional.

### **7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS**

7.1 – Os itens serão entregues na Câmara Municipal situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro - Soledade de Minas/MG – CEP: 37.480-000.

### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECIBIMENTO DOS ITENS**



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

8.1 - Os itens serão recebidos por servidores da Câmara Municipal.

8.2 - Será rejeitado o recebimento dos itens diferentes ou inferior das constantes neste Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal rejeitá-los no todo ou em parte.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A Câmara Municipal realizará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

## 10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 - Os itens deverão ser entregues na data de **22 de novembro de 2024**.

## 11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens solicitados pela **CONTRATANTE**, na quantidade e especificação constante deste instrumento.

11.2 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

11.3 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

11.4 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução dos objetos do presente contrato.

Soledade de Minas-MG, em 25 de setembro de 2024.

**Suelen Aparecida Maciel de Carvalho**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

NOME DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>KIT LANCHE COMPOSTO POR:</b> 10 salgadinhos tipo festa Sendo: 04 quibes, 04 coxinhas e uma mini pizza, em embalagem marmitinha de alumínio. 01 Refrigerante Pet 200ml, Sendo: guaraná.	56 unidades			
2.	<b>SALGADINHOS TIPO FESTA</b> Sendo: quibes, coxinha e mini pizza.	250 unidades			



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

<b>3.</b>	<b>REFRIGERANTE</b> Refrigerante 02 litros, Sendo: guaraná.	10 unidades			
-----------	---	-------------	--	--	--

Cond. Pagamento: conforme edital, em até 15 dias após a emissão de nota

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

Declaro que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Diante dos fatos, apresentamos nossa proposta de preço conforme as condições e aceitação do respectivo processo.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 DE 06/02/2024.**

## **ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2024**

**DISPENSA Nº19/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Soledade de Minas, Pessoa Jurídica de Direito Público, situada à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, Soledade de Minas/MG, CEP: 37478-000, inscrita no CNPJ nº 08.510.524/0001-34, representada pelo vereador Jorge Luiz Nogueira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 693.875.836-00, portador da Cédula de Identidade M-5.352.154 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Soledade de Minas/MG, na Rua Manoel Rocha, nº 592, Bairro Centro.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_.

## **DOS FUNDAMENTOS:**

A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 22/2024, Dispensa Física nº. 19/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

## 1. DO OBJETIVO

1.1 Constitui o objeto a contratação de empresa para fornecimento de Kits Lanches, Salgadinhos (tipo festa) e refrigerante 02 litros, para a **2ª GINCANA MUNICIPAL DO SABER**, promovida pela Câmara Municipal.

## 2– DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), pela aquisição dos itens \_\_\_\_\_, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e testada.

2.2 – Os itens deverão ser entregues na data de **22 de novembro de 2024**.

2.3 - O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias.

2.4 - Em caso de impossibilidade do pagamento em virtude de greves, ou motivos de força maior, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

## 3 – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência para esta contratação é a contar da assinatura do contrato até o dia 22 de novembro de 2024.

3.2 – Em caso de descumprimento do contrato à **CONTRATADA**, poderá aplicar penalidade de multa, ficando fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação.

## 4. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os itens solicitados pela **CONTRATANTE**, nas quantidades e especificações constantes deste instrumento.

4.2 – A **CONTRATADA** se obriga a manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS.

4.3 – A **CONTRATANTE** fica responsável por fornecer todas as informações que estiverem ao seu alcance, para a plena execução do objeto do presente contrato.

4.4 – É responsabilidade da **CONTRATANTE** comunicar à **CONTRATADA** o mais prontamente possível qualquer anormalidade observada que possa comprometer a execução do objeto do presente contrato;

## 5 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1 – O descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento será comunicado pela parte prejudicada a outra, por escrito, entregue diretamente ou via e-mail, com aviso



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

de recebimento, para que seja providenciada a regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2 – A não regularização da ocorrência no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato.

5.3 – Em caso de rescisão do contrato por causa imputada à **CONTRATADA**, poderá aplicar penalidade de multa, ficando fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação.

5.4 – As penalidades previstas neste contato poderão deixar de serem aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender que as justificativas apresentadas pela contratada a isenta de culpa.

## 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O presente contrato é de natureza administrativa, não gerando entre as partes nenhum vínculo, nem tampouco entre a contratante e eventuais auxiliares da contratada.

6.2 – O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

6.3 – A Secretaria da Câmara Municipal de Soledade de Minas será a responsável pela fiscalização do objeto do presente contrato.

6.4 – As partes elegem o foro da comarca de São Lourenço, no intuito de dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Soledade de Minas / MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**Jorge Luiz Nogueira – Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATADA  
representada por**

**TESTEMUNHAS:**

**1) Nome/Assinatura:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**2) Nome/Assinatura:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.**

## **ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS**

### **DECLARAÇÃO I:**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 22/2024 –**  
**Dispensa Física nº 19/2024** que: não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no  
inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

(local e data) .....

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.**

## **ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS**

### **DECLARAÇÃO II:**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 22/2024 – Dispensa Física nº 19/2024** que: não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação (inexistem fatos impeditivos) para a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer;

(local e data) .....

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.**

## **ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS**

### **DECLARAÇÃO III:**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 22/2024 –**  
**Dispensa Física nº 19/2024** que: não possui sócios ou administradores servidores ou com  
parentesco (até terceiro grau) de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam  
a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

(local e data) .....

---

(representante legal)



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 de 06/02/2024.**

## **ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS**

### **DECLARAÇÃO IV:**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 22/2024 –**  
**Dispensa Física nº 19/2024** que: cumpre plenamente os requisitos exigidos para a  
habilitação na licitação em epígrafe, e declara, ademais, que aceita as condições descritas  
no presente processo de Dispensa Física;

(local e data) .....

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



# Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

**PROCESSO Nº. 22/2024**

**DISPENSA FÍSICA Nº. 19/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**RESOLUÇÃO nº. 02/2024 DE 06/02/2024.**

## **ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS**

### **PARA MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **DECLARAÇÃO V:**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ DECLARA para fins de participação do **Processo Licitatório 22/2024 – Dispensa Física nº 19/2024** que: declara seu enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

(local e data) .....

\_\_\_\_\_  
(representante legal)